



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.304, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, equipamentos de informática da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, para utilização pelo COMAD – Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, sem encargos, equipamentos de informática da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, abaixo informados, para utilização pelo COMAD – Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Erechim:

I – 01 (um) Monitor 18,5",

II – 01 (uma) CPU, marca LENOVO THIKCENTRE M93P, número de série respectivos, VH89984/PE005K52, com 4Gb de memória e HD 1TB,

III – 01 (um) teclado;

IV – 01 (um) mouse.

Parágrafo único. Os bens móveis, de que trata este artigo, serão utilizados, pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Erechim.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 18 de maio de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração